

**RESOLVE:**

Artigo 1º - AUTORIZAR a Mark Up Participações e Promoções Ltda., a utilizar as vias públicas denominadas Avenidas Pedro Álvares Cabral, República do Líbano, Antonio Joaquim de Moura Andrade e Rua Manuel da Nóbrega para a realização do evento denominado "Caminhada Avon Giro pela Vida 2015, no dia 12 de outubro de 2015, no horário das 07h00 as 09h00;

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficial a Polícia Militar;

Artigo 4º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a presente autorização fica condicionada à emissão do Alvará de Autorização para Eventos, que se encontra em análise na Secretaria Especial de Licenciamentos, constante do processo administrativo nº 2015-0.223.559-1;

Artigo 5º - A Autorizada, fica vedada a comercialização de quaisquer produtos, bens ou materiais na área do evento;

Artigo 6º - A Autorizada deverá manter a integridade física e a visibilidade do Monumento em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos Políticos, localizado próximo ao portão 10 do Parque Ibirapuera;

Artigo 7º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

IV) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público, ou a terceiros.

**PORTARIA Nº 100/SP-VM/GAB- AJ/15**

JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS, Subprefeito de Vila Mariana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista do requerido pela Paróquia Santuário São Judas Tadeu CNPJ nº. 63.089.825/0115-02, representada neste ato pelo Sr. Sergio José Hemkemeier, portador do RG nº. 38.375.247-4 e CPF nº. 028.208.156-55, e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - AUTORIZAR a Paróquia São Judas Tadeu, a utilizar as vias públicas denominadas: Avenida Jabaquara, altura do nº 2682, Avenida Itacira (trecho entre a Av. Jabaquara e Rua Campina de Taborda), Av. Piassanguaba (trecho entre a Av. Jabaquara e Rua Campina de Taborda) e Alameda dos Guaiós (trecho entre as Avs. Itacira e Piassanguaba), no dia 28 de outubro de 2015, para a realização da "Festa de São Judas Tadeu";

Artigo 2º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 3º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, a interessada deverá oficial a Polícia Militar;

Artigo 4º - Conforme disposições constantes no Decreto nº 49.969/08, a presente autorização fica condicionada à emissão do Alvará de Autorização para Eventos, que se encontra em análise na Secretaria Especial de Licenciamentos, constante do processo administrativo nº 2015-0.221.388-1;

Artigo 5º - A interessada fica obrigada a:

I) Não utilizar as áreas para finalidades diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos;

III) No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

IV) Responsabilizar-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-175**

**SUBPREFEITURA VILA MARIANA**  
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500  
2013-0.234.416-8 WALTER TADEU GOMES INDEFERIDO

PELO INDEFERIMENTO EM ULTIMA INSTANCIA DO PEDIDO DE ALVARA DE APROVACAO CORRESPONDENTE.

2014-0.155.312-1 WILLIAM CONTIERI CERVENKA INDEFERIDO

INDEFIRO, NOS TERMOS DO ITEM 4.A.8 DO DECRETO 32.329/92.

2015-0.089.313-3 CLAUDIA LICA SENDA DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 11.228/92 E DECRETO 32.329/92.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ENDERECO: .  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-VM/CPDU/UNAI

2014-0.145.321-6 MARCO ANTONIO QUILICI RABELO DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-328.539-3 ATRAVES DO PA 2014-0.145.321-6, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

2014-0.282.453-6 WILLIAN ELIAS DAHER E OUTROS DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-329.357-4 ATRAVES DO PA 2014-0.282.453-6, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

2014-0.353.369-1 COND. EDIFICIO P. DU LOUVRE LA PYRAMYDE DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-329.440-6 ATRAVES DO PA 2014-0.353.369-1, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

2015-0.116.762-2 ALEXANDRE NUNES TAVARES DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-330.621-8 ATRAVES DO PA 2015-0.116.762-2, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

2015-0.144.365-4 WILLIAN ELIAS DAHER E OUTROS DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-330.224-7 ATRAVES DO PA 2015-0.144.365-4, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

2015-0.144.374-3 WILLIAN ELIAS DAHER E OUTROS DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-330.222-1 ATRAVES DO PA 2015-0.144.374-3, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

2015-0.156.086-3 ROSA MARIA C. ADSUARA DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-330.624-2 ATRAVES DO PA 2015-0.156.086-3, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

2015-0.190.767-7 JUAREZ LERIS DE SOUZA DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-329.855-0 ATRAVES DO PA 2015-0.190.767-7, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

2015-0.190.774-0 JUAREZ LERIS DE SOUZA DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-329.854-1 ATRAVES DO PA 2015-0.190.774-0, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

2015-0.197.349-1 MARIANA CHEBL SADER DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-330.643-9 ATRAVES DO PA 2015-0.197.349-1, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

2015-0.218.359-1 AURO MINUR OKUDA DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-329.848-7 ATRAVES DO PA 2015-0.218.359-1, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

2015-0.218.750-3 CASA BAHIA COMERCIAL LTDA DEFERIDO

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 15.442/11 ALTERADA PELA LEI N. 15.733/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13, DEFIRO O PEDIDO DE COMUNICACAO DE REGULARIZACAO DO PASSEIO PUBLICO E A ANULACAO DO AM N. 10-330.648-0 ATRAVES DO PA 2015-0.218.750-3, CONSIDERANDO O ATENDIMENTO NOS TERMOS DO PARAGRAFO 2 DO ARTIGO 14 DA LEI 15.442/11, ALTERADO PELA LEI 15.733/13, E PARAGRAFOS 2 E 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO N. 52.903/12 ALTERADO PELO DECRETO N. 54.039/13.

**SAOPEMBA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2015-2-175**

**SUBPREFEITURA DE SAOPEMBA**  
ENDERECO: AVENIDA SAOPEMBA, 9064  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/PE  
2015-0.256.567-2 SIMONE DA SILVA DEFERIDO

DEFERIDO  
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

**COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ENDERECO: AVENIDA SAOPEMBA, 9064  
PROCESSOS DA UNIDADE SP-SB/CPDU/CAD  
2015-0.234.889-2 CLAUDIO JACOB BAPTISTA DEFERIDO  
PARA O CONTRIBUINTE 155.005.0055-3, SITO A RUA DOS BANQUEIROS, PARA O ANTIGO N. 2 COUBE O N. 136 OFICIAL, NOS TERMOS DO DECRETO 49.346/08.

**CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA SMC/G Nº 76/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar.  
O Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 16.099, de 30 de Dezembro de 2014, bem como pelo artigo 21 do Decreto 55.839, de 16 de Janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 74.468,99 (Setenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.12.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.468,99

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.12.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	74.468,99

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA SMC/G Nº 77/2015**

Abre Crédito Adicional Suplementar.  
O Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 13 da Lei nº 16.099, de 30 de Dezembro de 2014, bem como pelo artigo 21 do Decreto 55.839, de 16 de Janeiro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.189,47 (Dez Mil e Cento e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.11.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.189,47

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
25.11.13.392.3001.6387	Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.189,47

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE RAMAIS.**

À vista dos elementos constantes do presente e com fundamento no artigo 1º do Decreto nº 33.510/93, alterado pelo Decreto nº 34.919/95 e combinado com item 7 do Comunicado 008/SMA-G/93, ALTERO, a responsabilidade pelo controle da linha telefônica / ramal, de uso do Gabinete da Secretaria municipal de Cultura, ficando os servidores responsáveis pelo controle da utilização, conforme relação abaixo, revogadas as disposições em contrário.

**CADASTRO DE AUTORIZAÇÃO DE RAMAIS**

TELEFONE	DEPTO	SETOR	TIPO DE CHAMADA	RESPONSÁVEL	R.F.
3397-	SMC	CONTRATOS	DDD,DDIVCI,VC2,	MAGALI CRISTINE HER-	589.189.2
0160	ARTISTICOS	VC3,SMPSME	CULINO MUNHOZ		
3397-	SMC	CONTRATOS	DDD,DDIVCI,VC2,	YARA GONÇALVES	644.664.7
0161	ARTISTICOS	VC3,SMPSME	DE MELO		

**DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**MUSEU DA CIDADE DE SÃO PAULO**

**Expediente MCSP/DPH/2015-28**

Assunto: Autorização do uso de dez (10) imagens do Acervo do Museu da Cidade de São Paulo

À vista dos elementos constantes do presente, em especial o parecer da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto 55.823, de 29 de dezembro de 2014, AUTORIZO a cessão de dez (10) imagens do Museu da Cidade de São Paulo/DPH/SMC, para Ana Dayse Rezende Dorea, da Secretaria Municipal de Educação - AL, portadora do CPF 007.585.404-00 a serem utilizadas na publicação das Orientações Curriculares para a Educação Infantil de Macéio. **A Comissão entende** que de acordo com o Decreto 55.823 publicado no Diário Oficial da Cidade em 29 de dezembro de 2014 que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.7. no caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, condicionada à manifestação favorável da Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e interesse na cessão. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus das imagens (10) do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, **deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante.**

**DEPTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE**

**PORTARIA Nº 10/2015– BMA-G**

I - O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE, no uso da competência atribuída pelo item 2.1 do Decreto Municipal nº 55.823/2014, **RESOLVE** homologar a decisão da comissão de preços públicos deste departamento para autorizar a reprodução digital de 375 (trezentos e setenta e cinco) imagens de diversas edições da revista Nova Cosmopolitan, conforme relação de fls. 09/12, todas pertencentes ao acervo da Hemeroteca da Biblioteca Mário de Andrade, à senhora Ana Carolina Ballan Sebe, inscrita no CPF sob o nº 379.849.318-95, para serem integradas à sua Monografia no Curso de Economia, Administração, Ciências Contábeis e Atuárias da Universidade de São Paulo, apenas e exclusivamente para os fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro.

II - O pagamento do respectivo preço público fica dispensado, nos termos do item 9.6 do mencionado Decreto Municipal, em especial considerando-se que o solicitante é pesquisadora e está desenvolvendo projeto recomendado pela referida instituição de ensino.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 11/2015– BMA-G**

I - O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE, no uso da competência atribuída pelo item 2 do Decreto Municipal nº 55.823/2015, **RESOLVE** homologar a decisão da comissão de preços públicos deste departamento para autorizar a cessão das imagens "Vendedores de leite e de capim da Angola"; "Negros carregadores de cangalho" e "Negros de carro" todas de Jean Baptiste Debret, pertencentes ao acervo Obras Raras e Especiais da Biblioteca Mário de Andrade, à empresa Audichromo Criação em Áudio Visuais e Editora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.228.250/0001-84, para inclusão na exposição EmbalArte, História, Arte e Desing da Embalagem no Brasil, que será aberta em 10/10/2015 nas estações Luz e Paraíso do Metrô, mediante o pagamento total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos do item 27.1.3.4 do mencionado diploma legal.

II - O valor deverá ser recolhido ao FEPAC através de guia própria a ser emitida pela Contabilidade.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ADIANTAMENTO BANCÁRIO**

2015-0.251.391-5. À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº151/12, AUTORIZO o Adiantamento Bancário em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao mês de outubro de 2015, onerando a respectiva dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3 390.3900.

**EDUCAÇÃO**